



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

---

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N° 564/2025**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa Supermercado Fernandes de Cereais LTDA LTDA. — Inscrita no CNPJ nº. 27.274.505/0001-09, com sede na PC. Benjamim Bernardes, nº 14/26, CEP. 26.950-000, Centro Paty do Alferes, RJ, objetivando a aquisição de 31(trinta e uma) cestas natalinas, contendo gêneros alimentícios típicos do período festivo, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 039/2025, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 32.373,30 (trinta e dois mil trezentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2025.

**GUILHERME ROSA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES**